

Gabinete Médico-Legal de Guimarães

Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Felgueiras, Guimarães e Santo Tirso.

Gabinete Médico-Legal de Leiria

Alcobaça, Leiria, Marinha Grande, Nazaré e Porto de Mós.

Gabinete Médico-Legal de Penafiel

Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.

Gabinete Médico-Legal de Ponta Delgada

Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Vila do Porto e Vila Franca do Campo.

Gabinete Médico-Legal de Portalegre

Avis, Castelo de Vide, Elvas, Fronteira, Nisa, Portalegre e Ponte de Sor.

Gabinete Médico-Legal de Portimão

Albufeira, Lagos, Monchique, Portimão e Silves.

Gabinete Médico-Legal de Santa Maria da Feira

Arouca, Espinho, Estarreja, Oliveira de Azeméis, Ovar, São João da Madeira, Santa Maria da Feira e Vale de Cambra.

Gabinete Médico-Legal de Santarém

Cartaxo, Coruche, Entroncamento, Golegã e Santarém.

Gabinete Médico-Legal de Setúbal

Palmela, Sesimbra e Setúbal.

Gabinete Médico-Legal de Tomar

Abrantes, Alcanena, Alvaiázere, Ansião, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Mação, Ourém, Tomar e Torres Novas.

Gabinete Médico-Legal de Torres Vedras

Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Peniche, Rio Maior e Torres Vedras.

Gabinete Médico-Legal de Viana do Castelo

Arcos de Valdevez, Caminha, Esposende, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

Gabinete Médico-Legal de Vila Franca de Xira

Alenquer, Benavente e Vila Franca de Xira.

Gabinete Médico-Legal de Vila Real

Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Cinfães, Lamego, Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça, Peso da Régua, Resende, São João da Pesqueira, Sabrosa, Tabuaço, Vila Flor e Vila Real.

Gabinete Médico-Legal de Viseu

Castro Daire, Mangualde, Moimenta da Beira, Nelas, Oliveira de Frades, São Pedro do Sul, Sátão, Santa Comba Dão, Tondela, Viseu e Vouzela.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Amadora, Lisboa e Loures.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Gondomar, Porto, Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Anadia, Arganil, Condeixa-a-Nova, Coimbra, Lousã, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela e Tábua.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Decreto-Lei n.º 12/98**

de 24 de Janeiro

A requerimento da Assembleia Distrital de Coimbra, entidade instituidora do Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 15/90, de 9 de Janeiro;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 54.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro;

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único**Designação**

O Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra passa a designar-se Instituto Superior Miguel Torga.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de Novembro de 1997. — António Manuel de Oliveira Guterres — Eduardo Carrega Marçal Grilo.

Promulgado em 5 de Janeiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 7 de Janeiro de 1998.

O Primeiro-Ministro, António Manuel de Oliveira Guterres.